

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Processo:



62113031

03
03/05/2015
JP

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Remanejo: 402.004.0314.000-9-lote 135-A

CERTIDÃO

Incluir: 402.004.0299.000-0-lote 135-b-58
0263.000-0-lote 56

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 13.670 -

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 03 de maio de 1979

IMÓVEL: Lote nº 135-A, qd. 111, à Avenida Goiás, zona comercial, SETOR CENTRAL desta capital, com área de 371,25m², sendo 15,00m de frente; por 24,75m de fundo, por ambos os lados, dividindo com os lotes 135-B-60 e 135; bem como parte de um prédio de alvenaria, coberto de telhas, frente para a Avenida Goiás; uma loja, um escritório, dois boxes para lavagem de carros e um cômodo de despajo, que tem parte nos lotes nºs. 135-B-58 e 56. PROPRIETARIA: SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO), CGC nº 33453598/33, sediada na cidade de Rio de Janeiro-RJ., conforme transcrição nº 2.308 deste cartório. A Of.:

R-1-13670: Goiânia, 03 de maio de 1979. Por Ata da Assembleia Geral de Transformação em sociedade anônima, de 28.11.78, o imóvel objeto da matrícula acima foi integralizado pela proprietária supra à SOPTOS S/A-COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO, sediada em Rio de Janeiro-RJ., no valor de R\$. 1.156.666,66. A Of.

AV-2-13.670. Goiânia, 31 de julho de 1.987. Certifico e dou fé, que em atendimento ao Req^{to}. da Shell Brasil S.A. (Petróleo), datado de 02/07/87, c/firma reconhecida, a Soptos S/A-Comércio e Administração foi incorporada à SHELL - BRASIL S/A. (PETRÓLEO), consequentemente, o Imóvel objeto da Matrícula acima fica incorporado ao Patrimônio da mesma. A Oficial:

Av-3-13.670: Goiânia, 30 de Junho de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^{to} apresentado, datado de 24.06.2009, acompanhado da Vigésima Primeira Alteração Contratual, firmada na Cidade do Rio de Janeiro-RJ., em data de 19.07.2007, devidamente registrada JUCERJ sob nº 00001735948, em 21.09.2007, a adquirente constante e qualificada na Av-2, supra, teve sua denominação social alterada, passando a denominar-se SHELL BRASIL LTDA, com sede na Avenida das Américas, 4100, Blocos 5 (salas 101/701) e 6 salas (101/601), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.453.598/0001-23. A Oficial.

R-4-13.670: Goiânia, 09 de Outubro de 2012. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº 768-Prot.: 13239-48.2007.8.09.0051 (200700132397), de Execução de IPTU, expedido em data de 18/04/2012, assinado pelo MM^{te} Juiz de Direito da 3ª (Terceira) Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. José Proto de Oliveira, tendo como Parte Exeqte.: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e como Parte Executa.: SHELL DO BRASIL S/A, FICA ARRESTATO o Imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia de Execução Tributária, no valor originário de R\$ 25.583,59. Escr. 01. A Oficial.

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula N.º

01

R-5-13.670: Goiânia, 27 de Novembro de 2012. Por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, firmado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em data de 10/09/2003, a proprietária constate e qualificada na Av-3, supra. COMPROMETTU VENDER ao Sr. DEGIR MIRANDA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI RG nº DF-006664/O-7-CRC/DF e inscrito no CPF sob nº 700.070.391-15, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os lotes nºs 135-B-58 e 56, pelo preço total de R\$ 420.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 60.000,00, no ato da assinatura do presente contrato, e o remanescente a ser pago através de 11 parcelas mensais e sucessivas, em valor fixo, a primeira com vencimento 30 dias após a data da assinatura, e, as demais vencíveis a cada 30 dias após o vencimento da anterior. Escr.01. A Oficial. *[assinatura]*

Av-6-13.670: Goiânia, 27 de Novembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Contrato de C/Venda de Estabelecimento Comercial e Imóveis que Comportam a sede do próprio estabelecimento comercial, firmado n/Capital, em data de 05/05/2012, o compromitente-comprador constante no R-4, supra, CEDEU e TRANSFERIU ao Sr. JOÃO AFONSO DE BARROS NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.929.518-SPTC/GO e do CPF nº 905.842.101-59, e sua esposa PAULIANA DAMASCENO DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.132.642-SPTC/GO e do CPF nº 584.699.072-04, ambos residentes e domiciliados na Rua T-37, esquina com a T-62, Aptº 502, Ed. Residencial Twenty Five, Setor Bueno, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os lotes nºs 135-B-58 e 56, pelo preço total de R\$ 2.760.000,00, pagos através de permuta envolvendo bens imóveis e móveis, bem como complementação em direito, de forma descrita no presente instrumento. As demais condições contam no contrato de cessão de direitos. Escr.01. A Oficial. *[assinatura]*

Av-7-13.670: Goiânia, 06 de Novembro de 2013. Certifico e dou fé, que fica cancelada e sem os efeitos jurídicos a Av-6, retro, em razão do Instrumento de Distrato Contratual, firmado n/Capital, em data de 01/10/2013, celebrado entre o Sr. Degir Miranda Filho e s/m. e, João Afonso de Barros Neto e s/m. Escr.01. A Oficial. *[assinatura]*

Av-8-13.670: Goiânia, 29 de Novembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Ofício nº 1124/2013, datado de 12.11.2013, assinado e expedido pelo MM., Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. José Proto de Oliveira, fica cancelado e sem efeito jurídico o Arresto constante no R-4, retro. Esc. 02. A Oficial. *[assinatura]*

AV-9-13.670: Goiânia, 13 de Março de 2014. Certifico e dou fé, que: a Empresa, Shell Brasil S/A, constante da AV-3, retro, teve sua denominação social alterada para: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A, c/sede à Av. das Américas, nº 4.200, BLS. 5. 6 (Salas 101/60), CEP nº 22640-102, Barra da Tijuca, Rio de

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

13.670

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

13 de março de 2014

02

Matrícula

Goiânia,

Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.453.598/0001-23, conforme consta do "art. 1º do Estatuto Social da Companhia", referido no Instrumento Particular do "Protocolo e Justificação de Operação e Cisão Parcial", e acompanhado dos demais documentos, passados e Registrados junto à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, inclusive, do Regto. datado de 21.02.2014, c/firma reconhecida, em Cartório arquivados. Escr.01. A Oficial.

R-10-13.670: Goiânia, 13 de Março de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 18/11/2013, no Lº nº 01257-N, às fls. 023/028, do 5º Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada na Av-9, supra, **VENDEU** ao Sr. **JOÃO AFONSO DE BARROS NETO**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 3.929.518-SPTC/GO e do CPF/MF nº 905.842.101-59, e sua esposa, **PAULIANA DAMASCENO DA SILVA**, brasileira, portadora da CI RG nº 5.123.642-SPTC/GO e do CPF/MF nº 584.699.072-04, ambos brasileiros, capazes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-37, esquina com a T-62, Aptº 502, Ed. Residencial Twenty Five, Setor Bueno, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 140.000,00. Escr.01. A Oficial.

R-11-13.670: Goiânia, 05 de Agosto de 2014. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 27.03.2014, no Lº nº 01277-N, às fls. nºs 069/071, do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-10, retro, **VENDERAM** ao Sr. **ONIVALDO OLIVEIRA DA COSTA**, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 338505-2ª via-DGPC-Go., inscrito no CPF/MF sob o nº 095.011.421-91, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com a Sra. **ANA SELZINHA DE ALMEIDA COSTA**, residentes e domiciliados em Trindade-Go., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 500.000,00. Esc. 02. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 13670 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 30 de abril de 2015

Rubrica do Expedidor

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Selo: 01921503101621106404462

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Marti Souza - Sub Oficial